



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE
PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº **007/2025** Processo de Dispensa nº **006/2025**

I – DO HISTÓRICO

O Contrato nº **007/2025** foi celebrado entre o **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE PIUM-TO** e o escritório de contabilidade contratado, decorrente do Processo de dispensa de Licitação nº **006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O presente processo administrativo refere-se à **contratação de prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, na área de hardware**, destinados ao atendimento das necessidades do **Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium-TO**.

O contrato encontra-se em regular execução, com os serviços sendo prestados de forma contínua, técnica e satisfatória, atendendo às exigências legais e normativas, não havendo registros de inadimplemento ou descumprimento contratual por parte da contratada.

II – DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos de informática utilizados nas atividades administrativas do Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium-TO, os quais são essenciais para o regular funcionamento das rotinas institucionais.

III – DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A prorrogação pretendida revela-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que serão mantidas as condições originalmente pactuadas, sem alteração de valores, além de a empresa contratada apresentar desempenho satisfatório na execução dos serviços, atendendo às necessidades do Instituto.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação do prazo contratual encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando presentes o interesse público, a continuidade do serviço e a vantagem para a Administração.



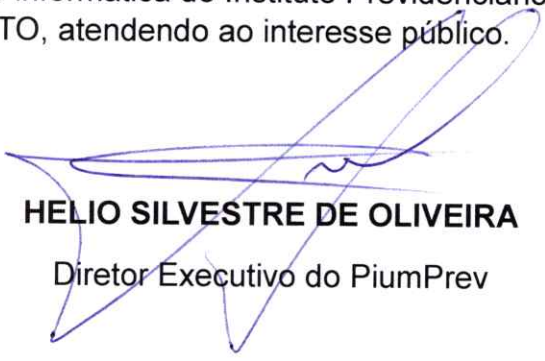
ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE
PIUM

CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007**, decorrente do **Processo nº 006**, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática do Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium-TO, atendendo ao interesse público.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do PiumPrev